



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, por meio da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 6.472/2021, torna público que os horários e os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao processo seletivo estão disponíveis para consulta, no site oficial do Município: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br), devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos e outras informações importantes.

1. A prova objetiva será realizada na data de 19 de dezembro de 2021, no período matutino com início às 09:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) e terá duração de 3 (três) horas, para os cargos de escolaridade de Ensino Médio e Ensino Superior e, no período vespertino com início às 14:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) e terá duração de 3 (três) horas, para os cargos de escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto e Fundamental Completo.
2. Os candidatos deverão apresentar-se, às suas expensas, no local indicado das provas, 1 (uma) hora antes do horário determinado, munidos do documento original de identificação pessoal válido, em meio físico, previsto no subitem 4.5 do Edital, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.
3. Não serão aceitos documentos digitais para identificação e conferência, haja vista não ser permitido uso de aparelho eletrônico conforme subitem 4.10 do Edital.
4. Serão considerados documentos válidos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); e Carteira de Trabalho.
5. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como documentos citados no subitem 4.5 do Edital fora do prazo de validade, exceto Carteira Nacional de Habilitação nos termos do Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN.
6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, em meio físico, na forma definida no subitem 4.5 do Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo. Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos de documento.
7. No caso de perda de todos os documentos, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, preenchendo formulário de identificação especial com recolhimento de digital, conforme orientação da Comissão Organizadora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 necessitar realizar a prova armado. Nesse caso, o candidato deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.

9. No local de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 4.10 do Edital, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas, quando da saída do candidato após a entrega do CARTÃO-RESPOSTA.

10. A Comissão não fornecerá qualquer tipo de embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos ou similares e nem se responsabilizará pela guarda de pertences dos candidatos durante a realização de qualquer etapa e/ou fase deste processo seletivo.

11. A Comissão recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 4.11 do Edital no dia de realização das provas.

12. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13. Não será permitido o ingresso ao local da prova de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital ou que se apresentar após o horário estipulado para o início das provas.

14. O candidato somente poderá se retirar do recinto após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, sem o caderno de provas. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após 2 (duas) horas do início da realização das provas. O CARTÃO-RESPOSTA não poderá ser levado pelo candidato em hipótese alguma.

15. Todos os participantes deverão adotar as medidas de segurança sanitária em tempo de pandemia, divulgadas pelas autoridades sanitárias tais como Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

15.1 Os candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se escreverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período de realização da prova, sob pena de exclusão do processo seletivo. Os candidatos deverão portar uma máscara reserva e um frasco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

de álcool a 70%, acondicionados em embalagens transparentes, unicamente para seu uso pessoal. Não há previsão de troca, exceto se apresentar sujidade, grande umidade ou contaminação inesperada, como sudorese excessiva, vômito ou acidente com água, por exemplo.

15.2 Os candidatos deverão trazer uma caneta azul ou preta de tubo transparente para uso pessoal. Em hipótese alguma será permitido o compartilhamento de material.

15.3 Os candidatos deverão levar água para o consumo durante a prova, acondicionada em frasco transparente, sem rótulo. NÃO haverá disponibilidade para uso de bebedouros e nem copos descartáveis.

15.4 Não será permitido que os candidatos se alimentem durante a realização da prova, exceto nos casos solicitados.

15.5 Não será permitida a permanência dos candidatos nos locais de prova após a entrega do cartão-resposta. Os candidatos deverão deixar as dependências dos prédios onde as provas serão realizadas evitando aglomeração tanto nos espaços internos como nos espaços externos.

Comissão Organizadora

Marcos Luiz Jauhar  
Prefeito Municipal